



# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA, PRODUZIDAS EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA E PINTADA, INCLUIDO O TRANSPORTE E MONTAGEM, E SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM PARQUES INFANTIS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE, ESTRADAS, RODAGENS E URBANISMO – SEINFRA.

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:</b>	<b>DIA 21/02/2024, ÀS 09:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>compras@itubera.ba.gov.br</b>

### O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 55.521,30 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos).

### CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE, ESTRADAS, RODAGENS E URBANISMO – SEINFRA



**DISPENSA DE VALOR Nº 012/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE ITUBERÁ**, Inscrito no CNPJ Nº 14.195.333/0001-28, com sede localizada na Rua Coronel Barachísio Lisboa, nº 91 – Bairro Centro – CEP 45.435-000, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitação e Contratos, torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 01, de 14 de fevereiro de 2023 (SEMAD), e demais exigências estabelecidas neste Edital, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando obter a melhor proposta, observadas as informações discriminadas a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:</b>	<b>DIA 21/02/2024, ÀS 0900 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>compras@itubera.ba.gov.br</b>

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA, PRODUZIDAS EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA E PINTADA, INCLUIDO O TRANSPORTE E MONTAGEM, E SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM PARQUES INFANTIS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE, ESTRADAS, RODAGENS E URBANISMO – SEINFRA.

1.1. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação



orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ituberá/Bahia, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO:** 08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS  
**UNIDADE:** 08.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS  
**PROJ/ATIVIDADE:** 2.054 – MAN. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**FONTE:** 1500000000

### **3. DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 55.521,30 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos).

### **4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1 O prazo para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação é de **3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação deste aviso no site. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: [compras@itubera.ba.gov.br](mailto:compras@itubera.ba.gov.br)**, preferencialmente fazendo referência a esta **DISPENSA**.

**4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/02/2024 ÀS 09:00h**

#### **4.2 Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Técnica:**

4.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade

Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 4.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 4.2.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 4.2.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.2.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 4.2.7. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 4.2.7.1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômica:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
  - b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com dirigentes ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
  - c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública



Estadual;

- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;
- i) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Fornecedor;
- j) Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa jurídica emitida até 60 (dias) dias antes da data de autuação.

#### **4.2 Proposta de Preço/Cotação:**

- a) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- b) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste AVISO poderão ser desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- c) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

### **5. DO PAGAMENTO:**

- 4.3 O pagamento ocorrerá através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos itens,



mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ituberá-BA, 15 de fevereiro de 2024.

**LUZINÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS**

Superintendência de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ituberá



**ANEXO I**  
**DISPENSA DE VALOR Nº 012/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA, PRODUZIDAS EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA E PINTADA, INCLUIDO O TRANSPORTE E MONTAGEM, E SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM PARQUES INFANTIS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE, ESTRADAS, RODAGENS E URBANISMO – SEINFRA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição de peças de madeira e serviço de reforma e manutenção em parques infantis se faz necessária para a manutenção de espaços públicos como praças, parques, tornando-os mais adequados, atrativos e seguros para a comunidade local.

Ainda visa a construção de cercas para proteção e delimitação de área públicas para melhor controle da administração, e mantendo segurança pessoal e patrimonial.

Também, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição descrita, sendo que as peças de eucalipto são materiais indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

O serviço de reforma/manutenção em brinquedos, cercados, parapeitos, cache pó, bancos específicos de eucalipto será benefício direto será para toda a população, que utilizam as praças e parques para práticas de esportes, passeios e lazer de todas as formas.

### 3. MOTIVAÇÃO E AGRUPAMENTO DOS ITENS POR LOTE

- 3.1. Os itens foram agrupados em um único lote e tem por objetivo da continuidade das atividades que são desenvolvidas nas secretarias e programas a elas ligadas.
- 3.2. A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por global decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo que o agrupamento dos itens é econômica e tecnicamente viável, mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA. TTUER-SEINFRA

UNIDADE: 130013 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA. TTUER-SEINFRA

PROJ/ATIVIDADE: 15.451.16.2.096\ MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E DESNV.

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500000000

### 5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E VALOR ESTIMADO

- 5.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO DE 18 A 20 CM DE DIÂMETRO	MT <sup>2</sup>	50	R\$ 64,67	R\$ 3.233,50
2	PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO DE 14 A 16 CM DE DIÂMETRO	MT <sup>2</sup>	50	R\$ 39,89	R\$ 1.994,50
3	PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO DE 12 A 14 CM DE DIÂMETRO	MT <sup>2</sup>	130	R\$ 35,23	R\$ 4.579,90
4	PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO DE 10 A 12 CM DE DIÂMETRO	MT <sup>2</sup>	60	R\$ 32,75	R\$ 1.965,00
5	PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO DE 08 A 10 CM DE DIÂMETRO	MT <sup>2</sup>	60	R\$ 28,40	R\$ 1.704,00
6	PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO DE 06 A 08 CM DE DIÂMETRO	MT <sup>2</sup>	60	R\$ 26,37	R\$ 1.582,20
7	PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO DE 04 A 06 CM DE DIÂMETRO	MT <sup>2</sup>	60	R\$ 22,87	R\$ 1.372,20



8	SERVIÇO DE REFORMA/MANUTENÇÃO EM BRINQUEDOS, SERCADOS, PARAPEITOS, CACHE PÓ, BANCOS ESPECÍFICOS DE EUCALIPTO TRATADO FEITO POR MEDIÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PINTURA E VERNIZ, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SE NECESSÁRIO E OUTROS EM LOCAIS ESPECIFICADOS NA HORA DA MEDIÇÃO NO HISTÓRICO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO E NF.	MT <sup>2</sup>	100	R\$ 390,90	R\$ 39.090,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 55.521,30</b>

5.2. O valor estimado dos lotes

LOTE ÚNICO – R\$ 55.521,30 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos);

5.3. Para composição dos preços foram utilizados orçamentos das empresas: Construtora Teixeira Eireli, inscrita no CNPJ n.º 41.516.069/0001-50; Atacadão do Eucalipto LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.326.665/0001-30 e Construmax Empreendimentos, inscritos no CNPJ n.º 34.140.870/0001-88. O valor final está definido na tabela comparativa acima, sendo utilizado como base a mediana dos preços obtidos. A pesquisa foi realizada no Sistema Branco de Preços, mas o que foi encontrado não condiz com as mesmas medidas que temos, por isso não foram utilizados como base para a composição de preços.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO

6.1. O Fornecedor contratado assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues e serviços prestados.

6.2. A empresa deverá fornecer as peças em eucalipto até 05 (cinco) dias e a instalação deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a entrega total dos produtos. Os prazos previstos poderão ser prorrogados a pedido da Contratada, ficando a sua aceitabilidade condicionada à aprovação da municipalidade.

6.3. As peças em eucalipto devem ser devidamente instaladas no local indicado pelo Município, nas Autorizações de Fornecimento.

6.4. Todas as peças em eucalipto deverão ser entregues em estado de conservação

ideal para seu uso.

- 6.5. O serviço de reforma/manutenção em brinquedos, cercados, parapeitos, cache pó, bancos específicos de eucalipto deverão ser executados nos locais indicados nas ordens de serviço emitido pela secretária de Infra-Estrutura.
- 6.6. Substituir os itens que estiverem em desacordo com a especificação do objeto deste Termo de Referência, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 6.7. Responder pelas despesas relativas à entrega, execução do serviço, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Ituberá - BA.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
  - d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - f) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 7.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.7. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 7.7.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômica:
- k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
  - l) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com dirigentes ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
  - m) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - n) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
  - o) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
  - p) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
  - q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - r) Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;
  - s) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Fornecedor;
  - t) Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa jurídica emitida até 60 (dias) dias antes da data



de autuação.

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento ocorrerá através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 8.3. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. São obrigações da CONTRATANTE:
  - 9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
  - 9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 9.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 9.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. São obrigações da Contratada
- 10.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 10.2.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
  - 10.2.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Os produtos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender a legislação vigente.
- 10.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na data de apresentação de proposta.

## **11. ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 11.4. O relatório de cumprimento dos serviços e entrega dos itens será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão



considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## 12. DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência a presente contratação será de 30 (trinta) dias, a partir da data da Autorização da Contratação.

## 13. DAS SANÇÕES

13.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na



fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

#### **14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Senhor Orley Dias Souza – Secretário Municipal de Infra-estrutura, Transporte, Estradas, Rodagens e Urbanismo – SEINFRA.

Ituberá – BA, 15 de fevereiro de 2024.

**ORLEY DIAS DE SOUZA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE,  
ESTRADAS, RODAGENS E URBANISMO – SEINFRA**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE VALOR Nº 012/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA, PRODUZIDAS EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA E PINTADA, INCLUIDO O TRANSPORTE E MONTAGEM, E SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM PARQUES INFANTIS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE, ESTRADAS, RODAGENS E URBANISMO – SEINFRA.

**PROPOSTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO DE 18 A 20 CM DE DIÂMETRO	MT <sup>2</sup>	50	R\$	R\$
2	PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO DE 14 A 16 CM DE DIÂMETRO	MT <sup>2</sup>	50	R\$	R\$
3	PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO DE 12 A 14 CM DE DIÂMETRO	MT <sup>2</sup>	130	R\$	R\$
4	PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO DE 10 A 12 CM DE DIÂMETRO	MT <sup>2</sup>	60	R\$	R\$
5	PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO DE 08 A 10 CM DE DIÂMETRO	MT <sup>2</sup>	60	R\$	R\$
6	PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO DE 06 A 08 CM DE DIÂMETRO	MT <sup>2</sup>	60	R\$	R\$
7	PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO DE 04 A 06 CM DE DIÂMETRO	MT <sup>2</sup>	60	R\$	R\$
8	SERVIÇO DE REFORMA/MANUTENÇÃO EM BRINQUEDOS, SERCADOS, PARAPEITOS, CACHE PÓ, BANCOS ESPECÍFICOS DE EUCALIPTO TRATADO FEITO POR MEDIÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PINTURA E VERNIZ, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SE NECESSÁRIO E OUTROS EM LOCAIS ESPECIFICADOS NA HORA DA MEDIÇÃO NO HISTÓRICO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO E NF.	MT <sup>2</sup>	100	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

Valor Global da oposta R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX);





Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de Dispensa de licitação xx/2024.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.